



DECRETO Nº 2.091, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.756/2026; DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$1.035.490,07** (um milhão, trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.035.490,07
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
281	08.244.0006.2032.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	85,59	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
	500 015	PROT.BÁSICA EST. cc13-100046-6		
282	08.244.0006.2033.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.777,33	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
	500 016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x		
283	08.244.0006.2034.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	65.698,63	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
	500 002	RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO		
284	08.244.0006.2032.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.226,39	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
	500 183	PROT.BASIC.EST.BEN.EVENT		
02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
285	15.451.0008.1010.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	930.702,13	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 95 00	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores		
	100 189	CONTRATO REPASSE Nº 875874/2018 - RECAP		



Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.035.490,07

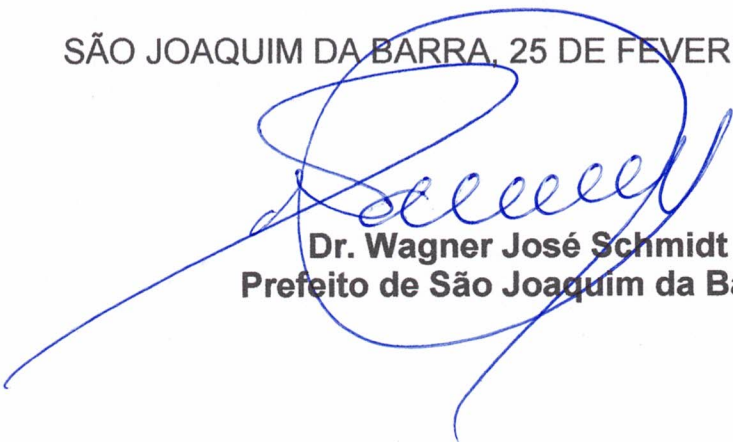
Fontes de Recurso

92 00 104.787,94

95 00 930.702,13

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra